

AVISO Nº 1/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente Aviso na página eletrónica do Município, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), do Município da Chamusca, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.
Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágio:

Ref.º estágio	N.º estágios	Designação da Licenciatura	Local do estágio
A	1	Licenciatura ou Mestrado em Gestão Turística	Divisão de Intervenção Social
B	1	Licenciatura ou Mestrado em Administração Pública	Divisão de Administração e Finanças
C	3	Licenciatura ou Mestrado em Educação Social	Divisão de Intervenção Social
D	1	Licenciatura ou Mestrado em Ciências da Comunicação ou em Comunicação Organizacional	Gabinete de Comunicação

Cofinanciado por:

3. Planos dos estágios

Ref.ª A: Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do turismo; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planear, organizar e controlar ações de promoção turística; Atendimento de público em atividades relacionadas com turismo; Colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística; Acompanhar as atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo uso de meios informáticos.

Ref.ª B: Acompanhar o lançamento e tramitação administrativa e digital dos procedimentos prévios à contratação pública de bens, serviços e empreitadas estipulados na lei, previamente autorizados e cabimentados; Acompanhar pequenos processos de aquisição de bens, serviços e empreitadas quando impliquem consultas informais; Apoiar na organização dos processos de concurso e adjudicação de empreitadas; Desenvolver atividades administrativas inerentes à atividade dos serviços.

Ref.ª C: Conceber, investigar, executar, articular, potenciar, apoiar, gerir, avaliar e implementar projetos e programas nas áreas da juventude, educação e ação social; Acompanhar todas as atividades inerentes à atividade dos serviços de juventude, educação e ação social.

Ref.ª D: Apoiar na comunicação das iniciativas desenvolvidas pelo Município e seus parceiros; Apoiar nos conteúdos do *site* do Município bem como das páginas das redes sociais; Apoiar no planeamento, calendarização e divulgação da agenda cultural do Município; Acompanhar a promoção das iniciativas do associativismo cultural; Acompanhar a elaboração, publicação e distribuição de informações sobre as atividades periódicas do Município, em cooperação com outros serviços, de modo a que a população se mantenha inteirada das mesmas; Apoiar na realização de iniciativas promocionais para o concelho; Desenvolver atividades administrativas inerentes à atividade dos serviços.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de

Cofinanciado por:

incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

6. Local de realização dos estágios: Município da Chamusca

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

HA = Habilitação académica:

Habilitação legalmente exigida 20 valores

CFO= Classificação Final Obtida: É classificado o valor final obtido na Licenciatura

Cofinanciado por:

FP = Formação profissional:

São ponderadas as ações e cursos de formação devidamente comprovados e relacionados com a área da atividade para a qual se pretende contratar:

Com formação na área igual ou superior a 50 horas	20 valores
Com formação na área inferior a 50 horas	18 valores
Sem formação na área	16 valores

*nas situações em que no certificado de formação profissional, não constar o número de horas de formação, será considerado 7 horas por cada dia de formação.

EP = Experiência profissional:

É ponderado o desempenho efetivo de funções correspondentes à área da atividade para a qual se pretende contratar (inclui estágios curriculares):

Igual ou superior a 2 anos de experiência.....	20 valores
Até 2 anos de experiência	18 valores
Sem experiência	16 valores

9.2. Entrevista Individual (EI):

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorando-se cada um dos parâmetros a seguir identificados, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples

das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = \frac{A + B + C + D}{4}, \text{ em que:}$$

A = Reflexão curricular e motivação (25%);

B = Orientação para resultados (25%);

C = Atitude (25%);

D = Capacidade de comunicação (25%).

Cofinanciado por:

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (30\%) + EI (70\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Nos termos do nº 4 do artigo 8º do Decreto-Lei 166/2014, de 6 de novembro, em situações de igualdade de valoração, têm preferência os candidatos residentes na área do Município da Chamusca.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação no sítio da internet www.cm-chamusca.pt.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet desta entidade em www.cm-chamusca.pt acompanhado obrigatoriamente de *Curriculum Vitae* datado e assinado e de cópia dos seguintes documentos:

- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua existência;
- Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de curta duração, a data de realização, se aplicável;
- Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser preferencialmente enviadas por correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@cm-chamusca.pt, remetidas por correio registado para o Município da Chamusca, Rua

Cofinanciado por:

Direita de S. Pedro, 2140-098 Chamusca ou entregues pessoalmente no Balcão Único sito no Edifício dos Paços do Concelho.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente: Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado – Presidente da Câmara

Vogais Efetivos:

Cláudia Patrícia Alves Moreira – Vice-Presidente da Câmara

Ana Paula Silva Pinhão Alcobio Frazão Ribeiro – Técnico Superior de História

Vogais suplentes:

Raquel Maria Sousa Lázaro – Técnico Superior de Arqueologia

Nuno Filipe Malaquias dos Santos – Técnico Superior de Arquivo

Ref.ª B:

Presidente: Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado – Presidente da Câmara

Vogais Efetivos:

Cláudia Patrícia Alves Moreira – Vice-Presidente da Câmara

Cristina Isabel Pires Queimado – Técnico Superior de Administração Pública e Autárquica

Vogais suplentes:

Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas – Técnico Superior de Recursos Humanos

João Paulo Condeço Garcia Matias Ferreira – Técnico Superior de Administração Pública e Autárquica

Cofinanciado por:

Ref.ª C:

Presidente: Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado – Presidente da Câmara

Vogais Efetivos:

Cláudia Patrícia Alves Moreira – Vice-Presidente da Câmara

Ana Cristina Lopes dos Santos – Técnico Superior de Animação Sócio Cultural

Vogais suplentes:

Sílvio Manuel Pinto de Oliveira – Técnico Superior de Educação Social

Carla Maria Trancas Mariano Brogueira – Técnico Superior de Educação

Ref.ª D:

Presidente: Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado – Presidente da Câmara

Vogais Efetivos:

Cláudia Patrícia Alves Moreira – Vice-Presidente da Câmara

Anabela do Rosário Possidónio da Clara Protásio – Técnico Superior de Ciências da Comunicação

Vogais suplentes:

Dora Marisa Ferreira César – Técnico Superior de Biblioteca e Documentação

Isabel Maria Mendes Nicolau – Técnico Superior de Recursos Humanos

Chamusca, 9 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

Cofinanciado por: